



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 456/96, de 19 de novembro de 1996.

Ementa: Dispõe sobre emenda modificativa aos Arts. 1º, 2º e § 2º, art. 3º da Lei nº 327/94, de 24/11/94 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º da Lei 327/94, de 24/11/94, que passa a ter a seguinte redação:

“ Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do patrimônio público municipal a empresa Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE.

Art. 2º - Fica modificado o art. 2º da Lei nº 327/94, de 24/11/94, que passa a ter a seguinte redação:

... destina-se à construção de uma indústria de calçados de Iguatu.

Art. 3º - Fica modificado o art. 3º da Lei nº 327/94, de 24/11/94, que passa a ter a seguinte redação:

... sob inteira responsabilidade da empresa Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE.

Art. 4º - Fica modificado o § 2º do art. 3º da Lei nº 327/94, de 24/11/94, que passa a ter o seguinte teor:

§ 2º - A empresa Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE ...

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de novembro de 1996.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal